
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.933 DE 26 DE MAIO DE 2014.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Ribeirinhos Pescadores e Extrativistas da Comunidade São João da Ilha das Onças - ARPECSI.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Ribeirinhos Pescadores e Extrativistas da Comunidade São João da Ilha das Onças - ARPECSI, inscrita no CNPJ nº 12.559.764/0001-09, com sede na Ilha das Onças, s/nº, Município de Barcarena/PA.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º Os direitos assegurados à Instituição, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de maio de 2014.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Governadora do Estado em exercício

DOE Nº 32.651, de 28/05/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ